CONTRATO DE COMODATO

(4ª Adenda)

Por contrato celebrado em 24 de julho de 2010, o Município de Arouca, na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião do dia 6 do mesmo mês, cedeu ao Centro Social e Paroquial de S. Salvador do Burgo de Arouca, em regime de comodato, pelo prazo de dois anos, prorrogável, o prédio urbano denominado "Escola do Soto", sito no lugar do Soto, da União das Freguesias de Arouca e Burgo, concelho de Arouca, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 01594/051103, inscrito na matriz sob o nº 2032.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 5 de junho de 2018, a pedido do Centro Social, deliberou alterar o prazo de cedência previsto naquele contrato e autorizar a instituição a realizar as obras de requalificação do edifício, tendo, nessa sequência sido outorgada em 10 de julho do mesmo ano uma Adenda ao contrato de comodato, em que se alterou a redação das suas cláusulas 6ª e 8ª.

Novamente a pedido do Centro Social, a Câmara Municipal, na sua reunião de 3 de maio de 2022, deliberou autorizar a instituição a realizar as obras para candidatura ao investimento TC-C-C13-i03 – Eficiência Energética em edifícios de serviços, PRR, tendo sido assinada a Adenda ao contrato de comodato em 9 de junho desse ano.

Mais uma vez, a solicitação daquela Instituição, a Câmara Municipal em 2 de agosto de 2022, deliberou alterar a cláusula 4º e 10º do contrato de comodato de modo a permitir o uso do edifício objeto do mesmo para o desenvolvimento de outras respostas sociais e autorizar a realização de obras de manutenção e reparação no interior do edificado necessárias para acolher aquelas respostas, tendo sido assinada a respetiva Adenda ao mesmo em 18 de agosto de 2022.

E, mais uma outra vez, a pedido do mesmo Centro Social, em reunião de 16 de abril de 2024, a Câmara Municipal deliberou alterar, novamente, a cláusula 6ª do contrato de comodato no que concerne ao prazo da sua vigência, de forma a permitir que a instituição apresente uma candidatura ao PRR.

Atento o exposto, por ser da vontade das partes, é alterada a redação da cláusula 6ª do contrato de comodato celebrado em 24 de julho de 2010, entre o Município de Arouca, NIPC

506 808,122, e o Centro Social Paroquial de S. Salvador do Burgo de Arouca, NIPC 504 441 949, que passam a ter a seguinte redação:

----------6ª – *O prazo do comodato é de 20 (vinte) anos, contados da data da presente adenda, automaticamente prorrogável por períodos de 2 (dois) anos enquanto não for denunciado pelo comodante nos termos da cláusula 7ª;* ----------

Em, 22 de abril de 2024

A Presidente da Câmara,

- Margarida Belém –

O Presidente da Direção do Centro Social,

- P.e Luís Mário Araújo Ribeiro -